



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19300/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO.

1.1. IDENTIFICAÇÃO: Contratação de Leiloeiro Oficial devidamente inscrito e que se encontram em situação devidamente “regular” perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, visando promover a alienação ordenada de bens móveis que forem considerados inservíveis ou antieconômicos, sob o domínio do patrimônio público municipal, a ser realizado pela modalidade de “leilão” através de plataforma eletrônica executada pelo leiloeiro.

1.2. OBJETIVO: Esta análise de riscos tem como objetivo identificar, medir e avaliar os possíveis impactos de potencial do risco desta licitação e antecipar com medidas e estratégias de prevenção às consequências negativas que possam ocorrer durante o certame.

1.3. Escala de Probabilidade (P)

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer.	
Descritor	Possibilidade.
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.

1.4. Escala de Impacto (I)

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer.	
Descritor	Relevância.
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação ou sem possibilidade de recuperação.

2. FASE I – DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO.

2.1. RISCO I: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO.			
2.1.1. Probabilidade:	A: () Baixa	B: (X) Média	C: () Alta
2.1.2. Impacto:	A: (X) Baixo	B: () Médio	C: () Alto
2.1.3. Classificação:	interna		
2.1.4. Possíveis Causas:	Tempo insuficiente falta de servidores designados, trâmite burocrático, excesso de demanda, deficiência de empenho de acompanhamento.		
2.1.5. Danos:	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados.		
2.1.6. Ação Preventiva:	2.1.6.1. Responsabilidade: • Equipe de Planejamento. • Gestor.		
I. Acompanhamento e apoio junto às áreas relacionadas ao processo.			
II. Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.			
III. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.			
2.1.7. Ação de Contingência:	2.1.7.1 Responsabilidade: • Equipe de Planejamento. • Gestor.		
I. Identificar os motivos do atraso.			
II. Ter auxílio de outros servidores se necessário.			
III. Acompanhar e dar celeridade na formulação do processo.			

2.2. RISCO II: ATRASO NA LICITAÇÃO.

2.2.1. Probabilidade:	A: () Baixa	B: (X) Média	C: () Alta
-----------------------	--------------	--------------	-------------



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

2.2.2. Impacto:	A: () Baixo	B: (X) Médio	C: () Alto
2.2.3. Classificação:	interna		
2.2.4. Possíveis Causas: I. Excesso de formalismo; II. Morosidade dos participantes; III. Impugnação do edital; IV. Não aceitação de propostas e/ou inabilitação de leiloeiros; V. Recursos contra o resultado; VI. Morosidade na assinatura; VII. Decisões judiciais.			
2.2.5. Danos: Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados.			
2.2.6. Ação Preventiva: I. Ser claro e objetivo quanto aos procedimentos licitatórios adotados; II. Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório III. Ser probo na condução do processo;			2.2.6.1. Responsabilidade: • Comissão de Contratação. • Requerentes.
2.2.7. Ação de Contingência: I. Revisar o edital, com celeridade e objetividade. II. Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada / impugnada. III. Repetir o processo sanando os vícios iniciais.			2.2.7.1. Responsabilidade: • Comissão de Contratação. • Procuradoria do Município.

2.3. RISCO III: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

2.3.1. Probabilidade:	A: (X) Baixa	B: () Média	C: () Alta
2.3.2. Impacto:	A: () Baixo	B: () Médio	C: (X) Alto
2.3.3. Classificação:	Interna		
2.3.4. Possíveis Causas: I. Má definição do objeto e exigências presentes nos instrumentos convocatórios. II. Participantes agindo de má-fé para retardar a contratação ou visando o direcionamento do instrumento convocatório.			
2.3.5. Danos: I. Paralisação do processo de credenciamento até regularização. II. Atraso na alienação do objeto. III. Eventual judicialização da questão.			
2.3.6. Ação Preventiva: I. Atenção e análise dos procedimentos pertinentes ao elaborar o Edital e anexo. II. Razoabilidade nas exigências estabelecidas no Edital e anexo. III. Observar o princípio da igualdade, não exigindo itens que afastem a competitividade. IV. Análise da impugnação de maneira célere e criteriosa. V. Ampla e irrestrita observância aos normativos e princípios que tratam do tema.			2.3.6.1. Responsabilidade: • Comissão de Contratação.
2.3.7. Ação de Contingência: I. Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação. II. Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.			2.3.7.1. Responsabilidade: • Comissão de Contratação. • Procuradoria do Município.

2.4. RISCO IV: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.

2.4.1. Probabilidade:	A: (X) Baixa	B: () Média	C: () Alta
2.4.2. Impacto:	A: () Baixo	B: (X) Médio	C: () Alto
2.4.3. Classificação:	interna		
2.4.4. Possíveis Causas:			



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

I. Divulgação Insuficiente do Certame. II. Falha no levantamento dos requisitos da contratação. III. Dificuldades para cumprimento das exigências do Termo de Referência/Edital. IV. Participação de leiloeiros que não cumpram com as exigências do Edital durante a realização da contratação. V. Nenhum leiloeiro interessado em participar do credenciamento.	
2.4.5. Danos: I. Atraso no processo licitatório. II. Não contratação de leiloeiro público oficial. III. Retardamento no processo de desfazimento dos bens móveis inservíveis. IV. Permanência dos bens nos galpões de armazenamento.	
2.4.6. Ação Preventiva: I. Razoabilidade nas exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. II. Observar o princípio da igualdade, não exigindo itens que afastem a competitividade. III. Realizar ampla divulgação quando da publicação do instrumento	2.4.6.1. Responsabilidade: • Requerentes. • Comissão de Contratação.
2.4.7. Ação de Contingência: I. Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	2.4.7.1. Responsabilidade: • Comissão de Contratação.

3. FASE II – FASE DE ANÁLISE - GESTÃO DE CONTRATO.

3.1. RISCO IV: LEILOEIRO CONTRATADO DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO.			
3.1.1. Probabilidade:	A: (X) Baixa	B: () Média	C: () Alta
3.1.2. Impacto:	A: () Baixo	B: (X) Médio	C: () Alto
3.1.3. Classificação:	interna		
3.1.4. Possíveis Causas: Irresponsabilidade, habilitação irregular ou incompleta, falta de capacidade.			
3.1.5. Danos: Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.			
3.1.6. Ação Preventiva: I. Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica. II. Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação	3.1.6.1. Responsabilidade: • Fiscal do Contrato. • Comissão de Contratação.		
3.1.7. Ação de Contingência: I. Comunicação tempestiva e reiterada à contratada para regularização das pendências apontadas II. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. III. Aplicação de penalidades IV. Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	3.1.7.1. Responsabilidade: • Fiscal do Contrato. • Comissão de Contratação. • Gerente Administrativo.		

3.2. RISCO IV: SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE PELO LEILOEIRO.			
3.2.1. Probabilidade:	A: () Baixa	B: (X) Média	C: () Alta
3.2.2. Impacto:	A: () Baixo	B: () Médio	C: (X) Alto
3.2.3. Classificação:	interna		
3.2.4. Possíveis Causas: Falta de capacidade técnica / financeira, morosidade, descumprimento contratuais.			
3.2.5. Danos: I. Interferência na qualidade dos serviços prestados ao município. II. Descumprimento das cláusulas contratuais. III. Interrupção dos serviços prestados ao município.			
3.2.6. Ação Preventiva: I. Estabelecer comunicação junto a contratada, informando de maneira clara	3.2.6.1. Responsabilidade: • Fiscal do Contrato.		



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	• Comissão de Contratação.
3.2.7. Ação de Contingência: I. Comunicação tempestiva e reiterada a contratada para regularização das pendências apontadas. II. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidades. III. Aplicação de penalidades.	3.2.7.1. Responsabilidade: • Fiscal do Contrato. • Comissão de Contratação. • Gerente Administrativo

Vilhena/RO, 15/10/2024.

Elaborado por:

Valéria Gualberto
Matrícula 7078

Bruno Cristiano Neves Stédile

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 59.125/2023.

(Documento assinado eletronicamente)



Assinado por: BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE 15/10/2024
12:18:24 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA 15/10/2024 12:23:49
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE